Banco Central reduz Selic a 13,75% ao ano antes das eleições e deixa passos futuros em aberto

O Copom reduziu a Selic pela 5ª vez seguida, de 14% para 13,75% ao ano, em decisão unânime antes das eleições. O BC evitou antecipar os próximos passos e avaliará o ciclo de cortes para buscar a meta de inflação de 3%

TAXA DE JUROS

Nathalia Garcia
FOLHAPRESS

O Copom (Comitê de Política Monetária) decidiu por unanimidade, nesta quarta-feira (16), reduzir pela quinta vez seguida a taxa básica de juros (Selic) em 0,25 ponto percentual, de 14% para 13,75% ao ano, na última reunião antes das eleições presidenciais.

O colegiado do Banco Central evitou antecipar seus próximos passos e repetiu que, devido aos riscos associados à evolução dos preços, o tamanho total do ciclo de queda de juros será definido "à luz de novas informações" com o objetivo de levar a inflação à meta de 3%.

O comitê voltou a fazer um comunicado mais sintético depois dos ruídos provocados em junho e não trouxe grandes novidades no texto. Entre as poucas mudanças, reconheceu que houve recuo de preços e moderação da atividade econômica desde o encontro anterior, em agosto.

O Copom defendeu "serenidade e cautela" na condução dos juros diante de um contexto de maior incerteza, com expectativas de inflação distantes do alvo e riscos elevados para suas projeções. Reafirmou que acompanhará a evolução do cenário "de forma a manter a restrição adequada" da Selic para cumprir seu objetivo de controle da inflação.

Os juros estão no menor patamar desde março de 2025, quando estavam em 13,25% ao ano. Desde o início do recuo da Selic, em março, foram cinco cortes consecutivos de mesma intensidade (0,25 ponto), com queda acumulada de 1,25 ponto percentual.

Esse é um dos ciclos mais suaves de redução de juros feito pelo Banco Central desde a criação do sistema de metas para a inflação, em 1999. O processo vem sendo chamado de "calibração" pelo colegiado em sua comunicação.

A decisão do Copom veio em linha com a projeção consensual do mercado financeiro. Levantamento feito pela Bloomberg mostrou que os 33 analistas consultados esperavam outro corte de 0,25 ponto percentual na Selic.

Na chamada "superquarta", Brasil e Estados Unidos fizeram movimentos opostos na condução dos juros. Mais cedo, o Fed (Federal Reserve, o banco central americano) subiu a taxa em 0,25 ponto percentual, para o intervalo de 3,75% a 4%, na primeira alta desde julho de 2023.

Com isso, a diferença entre os juros dos dois países caiu para 9,75 pontos percentuais, o que pode contribuir para a fuga de investidores do Brasil e pressionar o câmbio. Para o Copom, o ambiente global continua incerto pela política de juros adotada em algumas economias avançadas e pela guerra no Irã.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
AVISO DE RETIFICAÇÃO. Secretaria Municipal de Saúde, toma pública a Retificação do Aviso do Edital de Dispensa Eletrônica n° 008/2026. Publicado no DOU, seção 3, pág. 169, IOEPA, pág. 94, Diário do Pará B8 e FAMEP, pág. 134 do dia 15/09/2026. **ONDE SE LÊ:** Abertura: 18/09/2026 às 10:00h. **LEIA-SE:** Abertura: 23/09/2026 às 10:00h. Katiane Sarraf Daibes Marques - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
RETIFICAÇÃO. Na Publicação Circulada no Diário do Pará Pág. B10 no dia 16/09/2026. **ONDE SE LÊ:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. **LEIA-SE:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. As demais Informações Continuam Inalteradas. Santa Luzia do Pará, 15 de setembro de 2026. Robson Roberto da Silva - Secretário Municipal de Educação.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01-100924/90001, referente à Concorrência Eletrônica nº 90001/2024-PMSF, que entre si celebram o Município de São Francisco do Pará através de sua Secretaria Municipal de Educação e a empresa Texas Construções e Saneamento Ltda. A vigência deste termo aditivo iniciará em 10 de setembro de 2026 e término em 10 de setembro de 2027. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato. Paulo Hugo Andrade Fonseca - Secretário Municipal de Educação/Decreto nº 003/2025 – GABPMSF. Contratante.

Secretaria Municipal de Saúde
BELÉM PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
N° 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO
(GDOC) Nº 49573/2024-SESMA

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 114.625/2026-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 30/09/2026 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS. UASG: 926294 LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: www.gov.br/compras/pt-br. O Edital poderá ser adquirido a partir do dia 17/09/2026 no site: www.gov.br/compras/pt-br ou Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br, site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br e/ou site/portal da SESMA: https://saude.belem.pa.gov.br/editais.

Belém/PA, 09 de setembro de 2026.
Cleidson Ferreira Chaves
Autoridade Superior

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE FRACASSADO
COM NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 003/2026
A Prefeitura Municipal de Redenção, comunica aos interessados que no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica fracassado o procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº [052/2026] - [Concorrencia Eletrônica] nº [003/2026] com o objeto: Concessão onerosa para execução de serviços técnicos especializados de remoção e custódia de veículos automotores removidos ou recolhidos a qualquer título, realização de leilões, administração, gerenciamento, controle e operação de pátio municipal de retenção de veículos no município de Redenção/PA, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos dos Artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, por um período de 120 (cento e vinte) meses. Que tinha como data de abertura de certame no dia 16/06/2026. Informa, ainda, que será realizada a reabertura do certame, com nova data conforme segue. Nova data de abertura: 09/10/2026 às 09h, (horário de Brasília/DF). Critério de julgamento: Maior retorno econômico o edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
Redenção/PA, 16 de setembro de 2026.
Heloisa Mendes Sousa Francisco -
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Tempo do Contrato nº 20250240. Inexigibilidade nº 01011/2025, Contratante: PMB. Contratada: Hélio Sandro Gibson Azevedo; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do contrato original, que tem o seguinte objeto pactuado: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Breves/PA. Vigência: 30/09/2026 à 30/09/2027. Ordenadora de Despesa: José Antônio Azevedo Leão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
AVISOS DE EDITAL. A Município de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015/2026**. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação de Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, na localidade de Marataúna, Polo Marataúna, no Município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Reunida José Parente, inscrito no INEP nº 15097943, e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB. Abertura: 01/10/2026 às 10:00h, com fundamento no Art. 28, II e art. 55, II "a" da Lei nº 14.133, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/concorrencia-publica/concorrencia-publica-2026/, https://www.gov.br/pncp/pt-br. A Município de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2026**. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação de Quadra Poliesportiva Sebastião Viana da Silva, na localidade de Laguinho, Polo Laguinho, no Município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Valdemar de Oliveira Barros, inscrito no INEP nº 15169600, e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB. Abertura: 01/10/2026 às 11:00h, com fundamento no Art. 28, II e art. 55, II "a" da Lei nº 14.133, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/concorrencia-publica/concorrencia-publica-2026/, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Ângela Lima Silva - Secretária Municipal de Educação.

P. P PENICHE DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA / PENICHE SERVIÇOS, CNPJ: 68.630.983/0001-83, Endereço: Rua da Piçarreira, S/Nº Bairro Pepeua, Município de São Caetano de Odivelas/PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA a Licença de Operação nº 018/2026. Processo nº 254/2026. Protocolo nº 279/2026, para Atividade Licenciada (Resolução COEMA nº 162 de 2 de fevereiro de 2021): Tipologia: Serviços em Veículos. SUB-TIPOLOGIA: Serviços Automotivos: Venda de Peças, Oficinamecânica, Troca de Óleo, Borracharia e Serviços de Cambagem, Alinhamento e Balance-Amento. Com validade até: 02/09/2028.

PREFEITUTA MUNICIPAL DE REVEVES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 20260355. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03014-2026 - SEMSA/BREVES**. Processo Licitatório nº 03005-2026/SRP/CC/SEMSA/FMS. Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de serviços funerários e urnas, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Por Meio do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (PTFD). Detentora: Empresa: SMP Construcoes, Comercio e Servicos Ltda CNPJ: 17.853.685/0001-11 - Itens registrados: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8. Valor Total: R$ R$ 662.850,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais); Valor total registrado R$ 662.850,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência da ata: 16/09/2026 à 16/09/2027. Breves/PA, 16 de setembro de 2026. Jucineide Alves Barbosa, Secretária Municipal de Saúde de Breves/Portaria nº 004/2025-GAB/PREF.
EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO Nº 20260362**. Processo Administrativo nº 03015-2026/Semsa/Breves, Modalidade: Chamamento Público / Credenciamento nº 03002-2026/CC/SEMSA/FMS. Objeto: Credenciamento de empresas (pessoa jurídica) especializadas para prestação de serviços de realização de exames diagnósticos por imagem e exames gráficos, com emissão de laudos médicos, de forma complementar à rede municipal de saúde de Breves/PA, Credenciada: Clínica de Diagnóstico por Imagem Saúde Vida Ltda. – CNPJ nº 18.596.477/0001-47, vencedora dos itens: 1 – 2 - 3 – 4 – 5 - 6 - 7 – 8 – 9 - 10 – 11 – 12 - 13 - 14 – 15 - 16 – 17 - 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52, perfazendo o valor total de Valor total R$ 1.614.752,64 (um milhão seiscentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Vigência: 16/09/2026 à 16/09/2027. Breves/PA, 16 de setembro de 2026. Jucineide Alves Barbosa - Secretária Municipal de Saúde/Portaria nº 004/2021 GAB/PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026**. O Município de Augusto Corrêa, comunica que realizará licitação do tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis tipo (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados a atender a frota veicular da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA. Abertura no dia 01/10/2026 às 09:00 horas, no site: https://licitanet.com.br/. Edital e anexos disponíveis nos sites: http://augustocorrea.pa.gov.br/; http://tcm.pa.gov.br; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026**. O Município de Augusto Corrêa, comunica que realizará licitação do tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA. Abertura no dia 06/10/2026 às 09:00 horas, no site: https://licitanet.com.br/. Edital e anexos disponíveis nos sites: http://augustocorrea.pa.gov.br/; http://tcm.pa.gov.br; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO **LICITAÇÃO Nº 002/2026-FCA**. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense (FCA). Modalidade: Chamamento Público. Contrato nº 100926-001. Contratado (CNPJ): Borges Artessom Eventos e Serviços Ltda (Ray Borges e Banda Regional), CNPJ nº 43.282.252/0001-63. Assinatura: 10/09/2026. Vigência: 10/09/2026 a 10/11/2026. Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.
EXTRATO DO CONTRATO **LICITAÇÃO Nº 002/2026-FCA**. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense (FCA). Modalidade: Chamamento Público. Contrato nº 100926-002. Contratado (CNPJ): Thiago Juan Correia Lima (Batuque da Lua Cheia), CPF nº 981.926.122-87. Assinatura: 10/09/2026. Vigência: 10/09/2026 a 10/11/2026. Valor: R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.
EXTRATO DO CONTRATO **LICITAÇÃO Nº 002/2026-FCA**. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense (FCA). Modalidade: Chamamento Público. Contrato nº 100926-005. Contratado (CNPJ): Marielle Mota Belo (Maré Lançante), CPF nº 027.556.642-14. Assinatura: 10/09/2026. Vigência: 10/09/2026 a 10/11/2026. Valor: R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, afim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2026–PMC**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tanques redes 4m³, malha 19 mm, cap. 500kg, tela de arame galvanizado recoberto com plástico, laterais com vigas de alumínio, com 04 flutuadores em plástico destinados ao desenvolvimento de atividades de piscicultura, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá (PMC), através da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura (SEMUPA)., conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites www.prefeituradecameta.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. Abertura: 30 de setembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Informações: pregaoeletronicopmc@gmail.com. Cametá/PA, 16 de setembro de 2026. Victor Correa Cassiano - Prefeito Municipal de Cametá. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2026 – PMC/SEMED**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário permanente de aço, destinado à organização, ao arquivamento, ao acondicionamento e à guarda de documentos, livros, materiais e demais bens utilizados nos setores administrativos e nas unidades da Secretaria Municipal de Educação de Cametá/Pa, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites www.prefeituradecameta.pa.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. Abertura: 30 de setembro de 2026 às 10h00min (horário de Brasília). Informações: pregaoeletronicopmc@gmail.com. Cametá/Pa, 16 de setembro de 2026. José Osvaldo Oliveira de Barros - Secretário Municipal de Educação.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.TP.001/2023 - PMC. Objeto do contrato: Reforma e revitalização do Centro de Cultura do Município de Cametá. Contratada: L. de Souza Oliveira Eireli, CNPJ nº 12.664.806/0001-63. O objeto do termo aditivo é a Prorrogação de Prazo, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, 08.05.2026. Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 001/2026–SEMMA, DE 04/09/2026
Dispõe sobre a substituição e designação de gestora da parceria vinculada ao Chamamento Público nº 001/2025–SEMMA e ao Instrumento de Parceria nº 9/2026–SEMMA. RESOLVE: reconhecer o impedimento funcional da servidora Ana Patrícia Batista para o exercício das atribuições de gestão e fiscalização da referida parceria, em razão de sua participação como Presidente da comissão responsável pela seleção do chamamento público. Designa a servidora Hanna Luna Rafael Belicha Bastos, Coordenadora, matrícula nº 17415, para exercer a função de Gestora Titular da parceria vinculada ao Processo Administrativo nº 00311001/2025–SEMMA, ao Chamamento Público nº 001/2025–SEMMA e ao Instrumento de Parceria nº 9/2026–SEMMA, celebrado com o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, CNPJ nº 04.797.769/0001-33. A nova gestora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.908/2025. A substituição não possui efeitos retroativos e a Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Juruti/PA, 04 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026.** Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo, abaixo assinado, DECLARA que em 14/09/2026 11:45:28 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026. Objeto: Construção de 02 (duas) quadras poliesportivas nas Comunidades Café Torrado e Araçá Branco, no Município de Juruti/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: Three Service Solucoes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.839.089/0001-99, com o valor de R$ 853.189,94 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Juruti/PA, 16 de setembro de 2026. Sebastião Teixeira de Araújo Junior - Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PE SRP Nº 026/2026-SEMSA.** A Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA torna público que, em 16 de setembro de 2026, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico SRP nº 026/2026-SEMSA, Processo Administrativo nº 180801/26, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de rouparia destinada às unidades de saúde vinculadas à SEMSA. Vencedora: Gráfica E Papelaria Andrade Ltda, CNPJ nº 11.252.100/0001-21, valor global de R$ 387.104,00. Juruti/PA, 16 de setembro de 2026. Alynne Cristina Ferreira Coutinho Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 6.874/2026.
EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Juruti/PA, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a designação do servidor Gabriel Miranda de Vasconcelos para exercer a função de Fiscal Titular e do servidor Raimundo Branco da Mota Junior para exercer a função de Fiscal Substituto, visando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual referente à contratação de empresa especializada para execução da construção de 02 (duas) quadras poliesportivas nas Comunidades Café Torrado e Araçá Branco, no Município de Juruti/Pa, em Atendimento ao Convênio nº 008/2026-SEOP. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente durante toda a execução contratual. Data de Assinatura: 07/07/2026.
EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO Nº 27/2026.** Origem: Concorrência Eletrônica nº 011/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cult. Desp. e Turismo de Juruti. Contratada(o): Three Service Solucoes Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção de 02 (duas) quadras poliesportivas nas Comunidades Café Torrado e Araçá Branco, no Município de Juruti/Pa, Em Atendimento ao Convênio nº 008/2026-SEOP. Valor Total: R$ 853.189,94 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 15 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2027. Data da Assinatura: 15 de setembro de 2026.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026.** Pregão Eletrônico SRP nº 026/2026-SEMSA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de rouparia destinada às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA. Fornecedor: Gráfica e Papelaria Andrade Ltda, CNPJ nº 11.252.100/0001-21. Valor global: R$ 387.104,00. Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP. Assinatura: 16/09/2026.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online Sicredi ZUK

Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA • Devedor: DENILSON PEREIRA DIAS
Fiduciante: ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS e sua cônjuge MARIA PEREIRA DIAS

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel rural denominada Fazenda Boa Vista, situado na margem esquerda da Rodovia BR-222, km 20, adentro aproximadamente 5 km à margem esquerda do Córrego Ferrugem, s/nº, Interior, Dom Eliseu/PA. Área de terreno: 161,1618 ha. **Imóvel objeto da matrícula nº 10.652 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Dom Eliseu/PA. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I)** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, georreferenciamento, o Cadastro Ambiental (CAR), Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) e área com reserva legal, correrão por conta do arrematante, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. **(II)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 21/09/2026,** às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **5.588.000,00. >2º Leilão: 22/09/2026,** às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **4.239.912,07.**

Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467
contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

Secretaria Municipal de Saúde
BELÉM PREFEITURA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
N° 09/2026-SESMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
(GDOC) Nº 31362/2025

No Jornal Diário do Pará, Caderno Economia, B8, Edição do dia 10/09/2026, que publicou o Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026-SESMA, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO MODULAR DE GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE", contendo ajuste de informação, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ: no dia 28/09/2026 às 09h00 LEIA-SE: no dia 05/10/2026 às 09h00 ONDE SE LÊ: O Edital poderá ser adquirido a partir do dia 11/09/2026 LEIA-SE: O Edital poderá ser adquirido a partir do dia 18/09/2026.

Cleidson Ferreira Chaves
Autoridade Superior

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online Sicredi ZUK

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.995.755/0001-60, com sede em Tangará da Serra/MT, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóveis para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, de 30/03/2023, com o Emitente **BELLA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.281/0001-77, com sede em Tailândia/PA, e com o fiduciante **FRANCISCO NASCIMENTO FARIAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 7827279-3-PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 189.849.592-00, residente e domiciliado em Tailândia/PA, já qualificados na citada cédula, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel comercial**, situado na Avenida Pará, nº 301, Lote 03A e 04, Quadra 55F, Piçarreira, Tailândia/PA. Área de terreno: 402,80m², Área construída: 342,38m². **Imóvel objeto da matrícula nº 6.722 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tailândia/PA. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 22/09/2026,** às **13:00** h. Lance mínimo: R$ **1.066.464,63. >2º Leilão: 23/09/2026,** às **13:00** h. Lance mínimo: R$ **999.357,05. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Através do portal, cada lote será finalizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja ofertado nos últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá, de maneira que voltem a faltar alguns segundos para o encerramento do referido lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos segundos de cada lote, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Lances prévios e (durante o leilão) podem ser enviados pelo portal, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada e aprovada. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item **8** do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online Sicredi ZUK

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MTPA SICREDI SUDOESTE MTPA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.995.755/0001-60, com sede em Tangara da Serra/MT, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C36820362-6, de 01/06/2023, com o Fiduciante **LAILSON VALENTE**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº 4005642 - PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 689.516.802-82, residente e domiciliado em Baião/PA, já qualificados na citada cédula, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa**, situada na Rua Poeirão, s/nº, Lote 038 da Quadra 006, bairro Novo São Francisco, Baião/PA. Área de terreno: 339,40m², Área construída estimada: 132,00m². **Imóvel objeto da matrícula nº 1.606 do Ofício Único de Registro de Imóveis de Baião/PA. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I)** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. **(ii)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 22/09/2026,** às **10:30** h. Lance mínimo: R$ **179.515,00. >2º Leilão: 23/09/2026,** às **10:30** h. Lance mínimo: R$ **179.505,15. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Através do portal, cada lote será finalizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja ofertado nos últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá, de maneira que voltem a faltar alguns segundos para o encerramento do referido lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos segundos de cada lote, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Lances prévios e (durante o leilão) podem ser enviados pelo portal, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada e aprovada. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item **8** do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br